



PORTARIA Nº 367/2019

**NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
HOLAMBRA PARA O BIÊNIO
2019/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Artigo 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, nos termos da Lei nº 680 de 18 de setembro de 2009, para o biênio 2019/2021:

I – Representante do Departamento Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Renata Tenório Porreca
RG: 24.765.046-8

SUPLENTE: Carlos Henrique Mazotti
RG: 23.378.686-7

II – Representante do Departamento Municipal de Finanças, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Crislene Bahu Freire
RG: 40.553.798-0

SUPLENTE: Adriana dos Santos
RG: 32.127.507-X

III – Representante dos assuntos jurídicos da Municipalidade, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

:

TITULAR: Ana Paula Martins Ramos
RG: 28.275.278-X

SUPLENTE: Camila Maria Guimaro
RG: 32.226.743-2

IV – Representante do Departamento de Administração da Municipalidade, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Daiane Aparecida Galli



RG: 40.351.391-1

SUPLENTE: Rosmeire Aparecida Barbosa Filipini
RG: 10.184.618-6

**V – Representante do Departamento de Cultura, Esporte e Turismo da
Municipalidade, indicado pelo Poder Executivo Municipal:**

TITULAR: Noelle Arnaut
RG: 32.602.388-4

SUPLENTE: Marlenice Martins Ramos
RG: 32.761.965-X

**VI – Representante do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino do Município,
eleito por seus pares:**

TITULAR: Hiziz Maria Moura de Oliveira
RG: 29.808.421-1

SUPLENTE: Maria Lúcia Moura Carvalho Bachega
RG: 7.732.464

**VII – Representante dos Docentes da Rede Pública Municipal de Ensino, eleito por
seus pares:**

TITULAR: Janecleia Lourenço Giacometti
RG: 41.284.991-4

SUPLENTE: Jocymara Aparecida de Campos
RG: 26.109.791-X

**VIII – Representante dos Diretores e Coordenadores, da Rede Pública Municipal
de Ensino, eleito por seus pares:**

TITULAR: Elzio de Lima Filho
RG: 43.399.057-0

SUPLENTE: Magali Aparecida Buani
RG: 14.647.317-6

IX – Representante das Escolas Particulares do Município, eleito por seus pares:

TITULAR: Graziela Rovali Elias
RG: 25.167.733-5

SUPLENTE: Lucimara Donizete André de Rezende
RG: 25.259.425-3



TITULAR: Maria Aparecida Aranha Rogel
RG: 10.185.802-4

SUPLENTE: Iramaia Rodrigues Guedes
RG: 29.812.188-8

X – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicado pela respectiva organização:

TITULAR: Junior Cesar da Silva
RG: 8.093.931-0

SUPLENTE: Rodolfo Domingues da Silva Pinto
RG: 40.710.842-7

XI – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Holambra, escolhido por seus pares:

TITULAR: Olívia M. Lima
RG: 28.040.899-7

SUPLENTE: Marina F. de Oliveira
RG: 32.127.217

XII – Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino, eleitos pela Associação de Pais e Mestres ou Conselho de Escola, devidamente legalizados:

TITULAR: Natasha Jordão Guedes
RG: 48.869.401-2

SUPLENTE: Cecilia da Cunha dos Santos
RG: 17.246.013-X

TITULAR: Rafaela Cristina Mafra
RG: 48.429.085-X

SUPLENTE: Telma Lourenço da Silva Santos
RG: 26.109.671-0

XIII – Representante dos Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, eleito por seus pares:

TITULAR: Marisete Silva Santana
RG: 32.362.895-2

SUPLENTE: Ivone dos Santos Rodrigues
RG: 32.397.245-7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Artigo 2º - Os designados executarão todas as tarefas pertinentes às funções, não recebendo qualquer quantia por sua atuação por se tratar de serviço público relevante, não remunerado e terá seu mandato previsto para o prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/05/2019.

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de setembro de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos